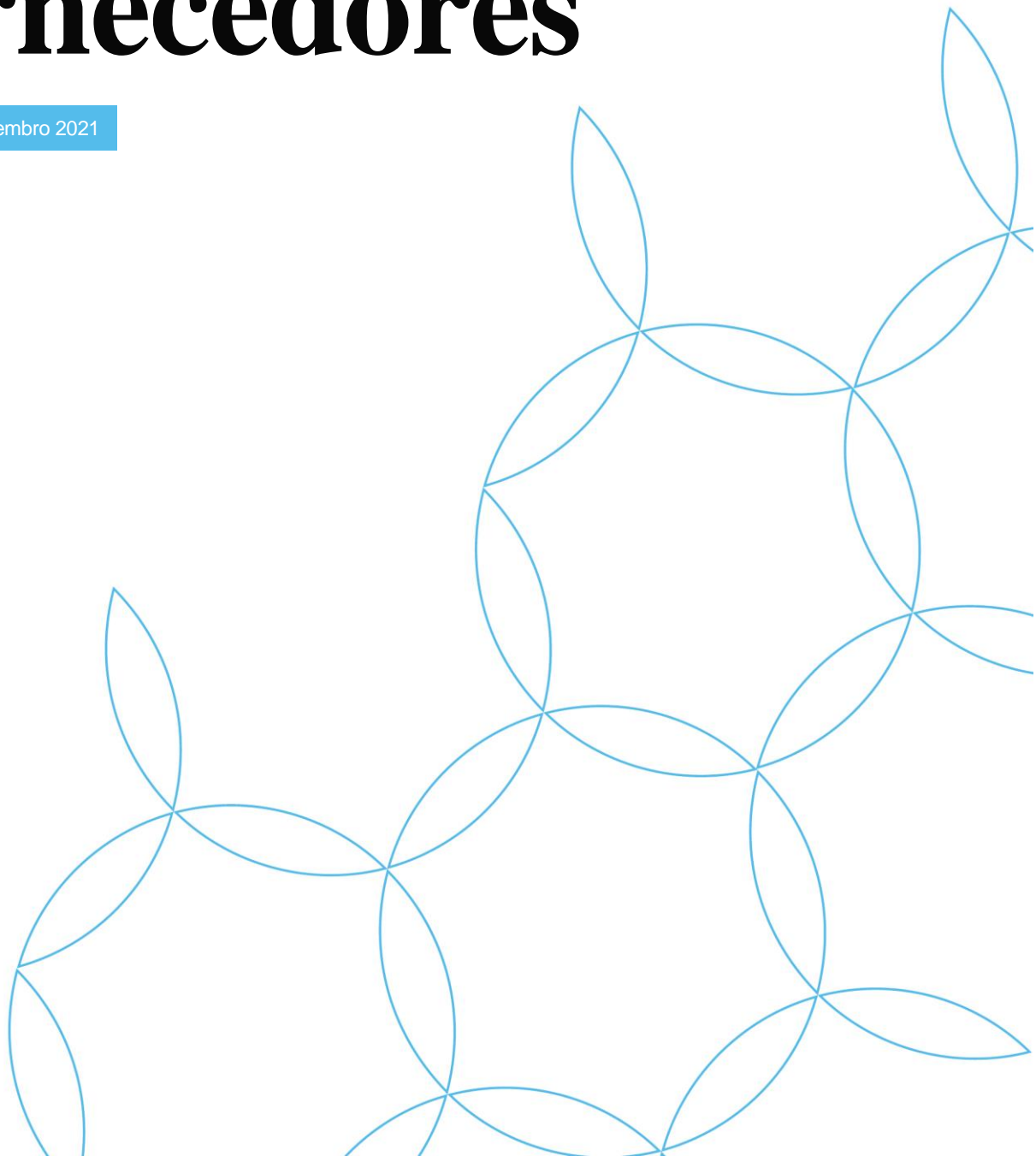




中粮国际  
COFCO INTL

# Código de Conduta para Fornecedores

Versão 03 | 22 Dezembro 2021



## Sumário

<b>1/ Pontos-chave .....</b>	<b>3</b>
<b>2/ Objetivo .....</b>	<b>3</b>
<b>3/ Escopo.....</b>	<b>3</b>
<b>4/ Requerimentos da Política.....</b>	<b>3</b>
Princípios Gerais para todos os fornecedores da COFCO International.....	3
Princípios Adicionais para fornecedores de <i>commodities</i> agrícolas.....	5
<b>5/ Implementação .....</b>	<b>6</b>
<b>6/ Não conformidades.....</b>	<b>6</b>
Reportando conduta imprópria .....	6

## 1/ Pontos-chave do Código

- A COFCO International se compromete com práticas sustentáveis e responsáveis de compras e fornecimento.
- É esperado de todos os nossos fornecedores que cumpram o conjunto de Princípios Gerais deste Código.
- Além disso, todos os fornecedores de *commodities* agrícolas devem cumprir os Princípios Adicionais estabelecidos neste Código, enquanto os fornecedores de soja e óleo de palma também devem cumprir os princípios estipulados nas políticas de fornecimento específicas de *commodities* da COFCO International.
- Desenvolveremos procedimentos para avaliar o desempenho dos fornecedores em relação a este Código.
- Oferecemos uma Linha Direta para que as partes interessadas relatem não conformidades com esta Política e garantir que as não conformidades sejam solucionadas de maneira transparente, consultiva e eficaz.

## 2/ Objetivo

A COFCO International busca ativamente relacionamentos de longo prazo com seus fornecedores com base em práticas comerciais responsáveis e sustentáveis. Esta Política descreve os princípios e requisitos que esperamos que nossos fornecedores sigam, o que nos apoiará no atingimento de uma cadeia de suprimentos e práticas de compras com um alto grau de integridade e que seja socialmente responsável, ambientalmente sustentável e economicamente lucrativo.

## 3/ Escopo

Os Princípios Gerais estipulados neste Código se aplicam a todos os nossos fornecedores, enquanto os Princípios Adicionais se aplicam aos nossos fornecedores de *commodities* agrícolas. Esperamos que eles mantenham e respeitem esses Princípios e divulguem e eduquem seus funcionários, agentes e fornecedores sobre o conteúdo desses Princípios. Caso um fornecedor deixe de cumprir estes Princípios, a COFCO International se reserva o direito de exigir medidas corretivas para retificar prontamente qualquer falha, o que pode levar a medidas reparadoras, incluindo por exemplo a rescisão imediata da relação comercial sem o pagamento de qualquer indenização por rescisão antecipada.

A COFCO International pode verificar ativamente (por seus próprios meios e esforços) se o fornecedor e/ou a cadeia de suprimentos do fornecedor (conforme aplicável) cumpre este Código.

Embora o tamanho do fornecedor seja levado em consideração em sua avaliação, a COFCO International espera que cada fornecedor se comprometa totalmente e cumpra este Código.

## 4/ Requerimentos da Política

### Princípios Gerais para todos os fornecedores da COFCO International

#### *Ética e conformidade empresarial*

- Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, tratando-os como padrão mínimo, e conduzir os negócios com alto grau de integridade;
- Não praticar nem tolerar, direta ou indiretamente, qualquer forma de corrupção ou extorsão - incluindo - mas não se limitando a - qualquer fraude, suborno, extorsão, engano, abuso de poder ou lavagem de dinheiro. Os fornecedores não irão, direta ou indiretamente, oferecer ou aceitar subornos ou outros incentivos ilegais. Isso inclui a oferta de qualquer item de valor e/ou qualquer tipo de benefício pessoal aos nossos funcionários, como viagens, refeições frequentes, presentes caros ou equivalentes em dinheiro, a menos que haja um vínculo direto com acordos comerciais e um motivo comercial genuíno possa ser demonstrado;
- Evitar qualquer relacionamento com um funcionário da COFCO International que possa entrar em conflito ou pareça entrar em conflito com a obrigação do funcionário de agir no melhor interesse da empresa. Isso inclui, para um funcionário da COFCO International que tem compromisso de exclusividade com a COFCO International, quaisquer atividades comerciais paralelas que o funcionário possa exercer;
- Estender as obrigações e compromissos do fornecedor contra qualquer forma de corrupção ou extorsão - incluindo - mas não se limitando a - qualquer fraude, suborno, extorsão, engano, abuso de poder ou lavagem de dinheiro sob este Código para seus próprios fornecedores, agentes e/ou subcontratados (especialmente aqueles envolvidos no fornecimento para a COFCO International);
- Manter livros financeiros, registros e contas relacionadas aos seus negócios com a COFCO International que (I) estejam em conformidade com (x) quaisquer regras legais ou regulamentares aplicáveis (nas jurisdições onde operam), (y) normas de contabilidade locais e/ou (z) normas internacionais de contabilidade e (II) refletir com precisão

todas as transações. Os fornecedores devem fornecer uma cópia desses registros à COFCO International quando solicitados;

- Proteger e fazer apenas uso apropriado de qualquer informação confidencial ou proprietária da COFCO International, a menos que autorizado o contrário por acordo escrito (sempre observando as obrigações contratuais individuais reais e as normas sobre informações confidenciais, para cada transação da COFCO International com o fornecedor) ou obrigada para fazê-lo por lei.
- Os fornecedores não devem (I) infringir, roubar, tirar vantagem indevida dos direitos de propriedade intelectual da COFCO International e/ou (II) tentar infringir os direitos de propriedade intelectual da COFCO International de qualquer forma. Os direitos de propriedade intelectual devem ser interpretados de forma ampla, sempre em adição a quaisquer normas / regras legais ou contratuais aplicáveis, e devem incluir, mas não se limitar a, quaisquer direitos, informações, processo, procedimento, segredo comercial, marca, logotipo, entre outros.
- Será irrelevante, para a obrigação do fornecedor, se (I) os direitos de propriedade intelectual da COFCO International são registrados ou não, caso em que o fornecedor deve sempre proteger a propriedade intelectual da COFCO International e agir assumindo que o sejam, e/ou (II) se os direitos de propriedade intelectual da COFCO International estão protegidos em uma jurisdição específica ou não, já que o fornecedor deve atuar de forma a proteger e respeitar a propriedade intelectual da COFCO International de forma global; e
- Comprometer-se com os melhores padrões e agir de boa-fé para resolver reclamações, conflitos, disputas e queixas de maneira oportuna e adequada, garantindo a proteção dos autores das queixas, comunicando-se com transparência e honestidade e cumprindo os compromissos assumidos.

#### *Direitos humanos e trabalhistas*

- Proteger os direitos humanos de seus trabalhadores e trabalhadores contratados conforme estabelecido nas oito Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e conforme expresso na Declaração Internacional de Direitos Humanos, e tratá-los com dignidade e respeito, em linha com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (GPBHR);
- Quando confrontado com requisitos conflitantes entre a legislação local e os padrões de direitos humanos, buscar maneiras de honrar os princípios dos padrões de direitos humanos internacionalmente reconhecidos, garantindo pelo menos o cumprimento de todas as leis aplicáveis, de acordo com o princípio norteador 23 do GPBHR, e quando não for legalmente proibido em jurisdição específica, com os melhores padrões internacionais de direitos humanos;
- Conceder aos funcionários o direito à liberdade de associação, organização e negociação coletiva de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis (em jurisdições onde isso é permitido e em quaisquer jurisdições onde isso não seja proibido);
- Somente empregar trabalhadores e terceirizados que atendam ao requisito de idade mínima legal aplicável e não tolerar qualquer forma de trabalho infantil, em suas próprias atividades e/ou nas atividades de terceiros agindo em nome dos fornecedores (seus próprios fornecedores, agentes e/ou subcontratados), seja prestando serviços à COFCO International ou a qualquer outro parceiro comercial do fornecedor;
- Não tolerar a escravidão, quaisquer condições análogas à escravidão, servidão, trabalho forçado ou compulsório, tráfico de pessoas, nem qualquer punição corporal ou práticas disciplinares que atentem contra os direitos humanos e a dignidade individual, em suas próprias atividades e/ou na atuação de terceiros por conta dos fornecedores (fornecedores próprios, agentes e/ou subcontratados), seja prestando serviços à COFCO International ou a qualquer outro parceiro comercial do fornecedor;
- Não tolerar qualquer forma de discriminação, assédio, nem o uso de qualquer forma de violência, incluindo violência de gênero, em consonância com a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção 190 da OIT, em seu atividades próprias e/ou de terceiros agindo por conta dos fornecedores (fornecedores próprios, agentes e/ou subcontratados), seja na prestação de serviços à COFCO International ou a qualquer outro parceiro comercial do fornecedor;
- Respeitar a diversidade, promover a igualdade de gênero e salvaguardar e garantir os direitos de saúde reprodutiva das mulheres (especialmente aqueles aplicáveis à saúde e segurança no ambiente de trabalho); e
- Fornecer pagamento e condições para trabalhadores e contratados (sem discriminação de gênero) que atendam pelo menos os padrões legais, incluindo salário mínimo, pagamento igual para diferentes sexos, pagamento de horas extras, horas de trabalho, cobertura para doenças ou lesões relacionadas ao trabalho e outras condições.

#### *Saúde e Segurança Ocupacional (SSO)*

- Fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os funcionários, incluindo trabalhadores migrantes e trabalhadores sazonais. No mínimo, água potável segura e limpa, acomodação adequada (quando aplicável), eletricidade, cuidados emergenciais de saúde, equipamento de proteção individual essencial, instalações sanitárias adequadas, segurança contra incêndio e proteção de máquinas devem ser disponibilizados a todos os funcionários;
- Trabalhar para a melhoria contínua do desempenho de SSO, possivelmente estabelecendo e mantendo um sistema de gestão, consistente com a ISO 45001; e

- Garantir que essas normas se apliquem em suas próprias atividades e/ou nas atividades de terceiros agindo em nome dos fornecedores (seus próprios fornecedores, agentes e/ou subcontratados), seja prestando serviços para a COFCO International ou para qualquer outro fornecedor parceiro de negócios.

#### *Comunidades locais*

- Comprometer-se a respeitar as comunidades locais onde operam (especialmente para as atividades perigosas e de alto impacto) e, quando possível, ter um impacto social nessas comunidades; e
- Respeitar as lideranças locais e, sempre que solicitado, dialogar com elas sobre o impacto da atividade do fornecedor nas comunidades locais onde atua.

#### *Gestão ambiental*

- Comprometer-se a cumprir a legislação ambiental e/ou as normas locais ou internacionais (se superiores às estabelecidas na legislação ambiental local) inerentes às atividades empresariais;
- Utilizar energia renovável e não fóssil, bem como produtos de baixa emissão, sempre que possível, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE);
- Na medida do possível, procurar implementar medidas que contribuam para a descarbonização e/ou captura de carbono das próprias operações e cadeia de abastecimento;
- Usar a água de forma eficiente, minimizando a retirada, evitando a poluição, evitando impactos adversos a jusante nas comunidades e ecossistemas e tomando medidas adicionais de eficiência de recursos em áreas com escassez de água;
- Minimizar, reutilizar e reciclar resíduos sempre que possível e descartá-los de forma responsável; e
- Trabalhar para a melhoria contínua do desempenho ambiental para prevenir, controlar e mitigar impactos, possivelmente estabelecendo e mantendo um sistema de gestão, consistente com a ISO14001.

#### *Gestão da cadeia de fornecimento*

- Manter uma gestão sólida da cadeia de suprimentos para garantir que subfornecedores compreendam bem e cumpram os princípios de sustentabilidade descritos neste Código; e
- Garantir que a cadeia de suprimentos do fornecedor observe estritamente os padrões deste Código, onde obrigações de conformidade específicas são estendidas a seus próprios fornecedores, agentes e/ou subcontratados.

### **Princípios Adicionais para fornecedores de *commodities* agrícolas**

#### *Sanções Comerciais*

- Cumprir as leis e regulamentos de sanções comerciais aplicáveis; e
- Evitar envolvimento em qualquer transação com uma parte ou país sancionado ou usar outra parte para realizar atividades que não poderiam ser legalmente realizadas diretamente devido a proibições de sanções comerciais

#### *Práticas Agrícolas Sustentáveis*

- Usar práticas ambientais que evitem o desmatamento e protejam contra a conversão de habitats naturais e críticos, levando à perda de biodiversidade;
- Beneficiar os habitats naturais e críticos, promovendo o reflorestamento nas propriedades e/ou nas comunidades locais;
- Aplicar as melhores práticas agrícolas que aumentam a fertilidade do solo e evitam a erosão;
- Evitar estritamente quaisquer mercados paralelos disponíveis, usando apenas os mercados formais onde as melhores práticas são seguidas e certificadas (a certificação deve ser rotineiramente incluída nos procedimentos da cadeia do fornecedor e práticas comerciais);
- As certificações aceitas serão aquelas emitidas (I) por certificadoras com boa reputação no mercado e (II) preferencialmente reconhecidas pelas autoridades governamentais ou internacionais competentes;
- Usar agroquímicos alinhados com boas práticas agrícolas, com o mínimo efeito sobre a saúde humana (tanto comunidades locais quanto consumidores) e com base nas necessidades de cultivo; e
- Na medida do possível, considerar os riscos físicos, de transição e de reputação relacionados às mudanças climáticas, incluindo aqueles que afetam os recursos hídricos e a segurança dos sistemas alimentares, e usar práticas ambientais que busquem minimizar o impacto potencial desses riscos.

### Direitos de terra

- Aderir à governança responsável da posse da terra e respeitar os direitos fundiários das comunidades locais e indígenas, incluindo direitos fundiários legais e consuetudinários;
- Respeitar o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos povos indígenas e comunidades locais para o uso de suas terras consuetudinárias antes do desenvolvimento agrícola e para todos os novos desenvolvimentos que possam afetar os direitos dos povos indígenas e das comunidades locais, terras, recursos e territórios, meios de subsistência e segurança alimentar, respeitando seu direito de conceder ou negar o referido CLPI; e
- Combater ativamente contra práticas abusivas e/ou criminosas contra os direitos acima mencionados, seja (I) garantindo que a cadeia de suprimentos do fornecedor se comprometa e observe esses direitos e práticas, (II) não se envolvendo em qualquer mercado paralelo que tire proveito do abuso ou ofensa criminal contra os direitos acima mencionados, e (iii) garantindo que a cadeia de suprimentos do fornecedor coopere, com as autoridades locais e internacionais em seus esforços para prevenir ou parar quaisquer abusos e/ou ofensas criminais.

### Transparência na cadeia de fornecimento

- Sempre que possível e quando solicitado, fornecer, na medida em que a cadeia de valor da commodity permitir, a rastreabilidade da origem da commodity até o local de produção.

## 5/ Implementação

Iremos desenvolver procedimentos claros para avaliar o desempenho dos fornecedores de acordo com este Código.

Além disso, para *commodities* agrícolas com desafios ambientais e sociais proeminentes da cadeia de abastecimento, incluindo soja e óleo de palma, desenvolvemos políticas de fornecimento específicas para as *commodities* para orientar a implementação deste Código por nossos fornecedores. Consulte nossa Política de Fornecimento Sustentável de Soja e Política de Fornecimento Sustentável de Óleo de Palma (disponíveis em: [www.cofcointernational.com](http://www.cofcointernational.com)).

## 6/ Não conformidades

### Reportando conduta imprópria

A COFCO International buscará colaboração com nossos fornecedores e outras partes interessadas para auxiliar na implementação deste Código. Incentivamos as partes interessadas a relatar possíveis não conformidades por meio da Linha Direta de Integridade Internacional da COFCO ([cofcointernational.ethicspoint.com](http://cofcointernational.ethicspoint.com)).

Da mesma forma, os fornecedores que acreditam que um funcionário da COFCO International, ou qualquer pessoa agindo em seu nome, se envolveu em conduta ilegal ou imprópria, devem relatar o assunto à COFCO International. Os fornecedores podem entrar em contato com o gerente dos funcionários ou usar nossa Linha Direta de Integridade. O relacionamento com a COFCO International não será afetado por um relatório honesto de possível conduta imprópria.